



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3540

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- Portaria nº 023 de 02 de março de 2020.
- Portaria nº 50/2020.
- Portaria nº 75/2020.
- Portaria nº 76/2020.
- Portaria nº 77 de 21 de maio de 2020.
- Portaria nº 78/2020.
- Portaria nº 079 de 28 de maio de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 023
De 02 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir requerimento da servidora **NAIR PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, MERENDEIRA**, registrada sob matrícula nº 951, referente ao retorno de **Licença não Remunerada** para tratar de assunto de interesse particular, concedida através da portaria nº 079/2019 de 12 de abril de 2019.

Parágrafo único – A servidora deverá comparecer à Sec. Municipal de Educação, para desempenhar as suas atividades a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 02 de Março de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 50/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a funcionária **BERNADETE SANTANA SANTOS LIMA, AUX SERVIÇOS GERAIS**, registrada sob matrícula nº 09, férias regulamentar no período de 28/04/2020 a 27/05/2020, referente ao período aquisitivo MAR/2018 a MAR/2019.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 27 de Abril de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 75/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a funcionária **MACIANA BORGES SILVA LOPES, AUX SERVIÇOS GERAIS**, registrada sob matrícula nº 1994, férias regulamentar no período de 12/05/2020 a 08/06/2020, referente ao período aquisitivo DEZ/2015 a DEZ/2016.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de maio de 2020.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 76/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados:

- **De 18/05/2020 A 16/06/2020**

| QT | NOME | MATRICULA | CARGO | PERIODO AQUISITIVO |
|----|-----------------------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 01 | CHEILA BATISTA SANTOS COSTA | 1016 | MONITOR DE CRECHE | ABRIL/2019 A ABRIL/2020 |
| 02 | IONEIDE MENDES DOS SANTOS | 1504 | MERENDEIRA A | MAIO/2019 A MAIO/2020 |

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18 de maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 77
De 21 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º** Deferir requerimento do servidor **FLORISDALVO PIRES DA SILVA, VIGILANTE**, registrado sob matrícula nº 1594, referente à **Licença Prêmio**, no período de 21 de maio de 2020 a 21 de agosto de 2020, referente ao do quinquênio DEZ/2011 à DEZ/2016, com base no Regime Jurídico Único.
- Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 21 de Maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 78/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso
de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao funcionário **JANILSON PIRES BARBOSA, GUARDA MUNICIPAL A**, registrado sob matrícula nº 1100, férias regulamentar no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, referente ao período aquisitivo ABRIL/2017 a ABRIL/2018.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de maio de 2020.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 28 de Maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 079
De 28 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir requerimento do servidor **EDILSON CARVALHO DE JESUS, PORTEIRO**, registrado sob matrícula nº 1926, referente ao retorno de **Licença não Remunerada** para tratar de assunto de interesse particular, concedida através da portaria nº 076/2018 de 04 de abril de 2018.

Parágrafo único – O servidor deverá comparecer à Sec. Municipal de Agricultura, para desempenhar as suas atividades.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Abril de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 28 de Maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá